Câmara

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 1.7

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.133, de 04 de julho de 1972. -

Faz doação de terreno ao Conselho - Particular da Sociedade de São Vi - cente de Paula. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno medindo 10 (dez) metros de frente e fundos por 21 (vinte e um) metros de comprimento, com a área total de 210m2 (duzentos e dez metros quadrados), confrontando com a Rua A, onde mede os 21 metros de largura, igual largura nos fundos confrontando com o terreno onde se acha construido o Grupo Escolar Argemiro de Paula Coutinho, à Sociedade São Vicente de - Paula-Conselho Particular de Barra Mansa, para nele ser construido - um Salão Paroquial, que servirá para reuniões da comunidade, ofícios religiosos e funcionamento de uma Escola de Arte Culinária. -

Art. 2º - No decreto de doação, deverá constar a exigência da construção dentro do prazo de 2 (dois) - anos, sob pena de reversão à Municipalidade, da área doada. -

Art. 3º - Revogadas as disposições - em contrário, a presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 1.972. -

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMORAL
PREFEITO

Obs: O Art. 1º foi alterado pela delib. nº 1818, de 13/09/73.